



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## EDITAL Nº 003/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J.K., nº 106, Centro, CNPJ Nº 16796872/0001-48, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade da Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 214/2019, torna público edital de convocação para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão de pessoal em caráter excepcional, através de contratação temporária de prestação de serviços, para a Função Pública de Agente Comunitário de Saúde I, para atuar no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria, nos termos deste edital e da lei municipal que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Marliéria/MG (Lei nº 958/2011).

#### 1. DA FUNÇÃO PÚBLICA

##### 1.1 Quadro demonstrativo

| <i>Função Pública</i>         | <i>Nº Vagas</i> | <i>Localidades a serem atendidas</i>  | <i>Carga horária semanal</i> | <i>Requisitos específicos</i>                          | <i>Vencimento</i>  |
|-------------------------------|-----------------|---|------------------------------|--|--|
| Agente Comunitário de Saúde I | 01              | 1- Tejuco Preto/<br>Fagundes / Ribeirão da Onça / Trindade/<br>Santo Inácio | 40 horas                     | Ensino Médio e residir na localidade em que for atuar. | 1.273,86 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). |
|                               | 01              | 2-Antunes / Mundo Novo/Santa Rita / Baixadão / Inácias                      |                              |  |  |
|                               | Total:<br>02    |   |                              |  |  |

1.1.1. As atribuições da função pública constam do Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento da função pública disposta no quadro demonstrativo acima, em conformidade com a demanda de pessoal, no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O processo seletivo simplificado terá validade pelo período de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observada a demanda de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

condicionada ao interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal, com duração de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 Para assumir a vaga, o candidato aprovado e classificado deverá ter como requisito específico residir na localidade em que for atuar, sendo as localidades divididas em duas: **1-** Tejuco Preto/ Fagundes /Ribeirão da Onça / Trindade / Santo Inácio e **2-** Antunes/Mundo Novo/Santa Rita/Baixadão/Inácias.

2.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as normas deste edital.

2.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, fazendo-o através de petição formal, endereçada à Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria, a partir da sua publicação até a data determinada neste edital para entrega de documentos e preenchimento de ficha de inscrição.

2.3.1 A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do impugnante (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de impugnação, pedido de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação do e-mail do interessado para encaminhamento da resposta.

2.3.2 A impugnação deverá ser subscrita pelo impugnante e protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG, nos horários de 07h às 11h e 12h às 16h, em dias de expediente.

2.3.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria responderá às impugnações através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.

2.3.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria e publicada no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).

2.4 A impugnação NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG, nos dias **13/09/2019 a 19/09/2019**, nos seguintes horários: **7h às 11h e 12h às 16h**.

3.2 Podem inscrever-se: brasileiro nato e/ou naturalizado no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares para o sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; gozo de boa saúde física e mental para o exercício do emprego; ser detentor de aptidão física e mental para exercer as atividades inerentes à função, na forma de laudo médico oficial; não ser aposentado por invalidez ou em idade de aposentadoria compulsória (70 anos ou 75 anos), em obediência ao art.40, inciso II da Constituição Federal.

3.3 O procedimento de inscrição para concorrer no processo seletivo simplificado previsto neste edital dar-se-á através do preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, pelo próprio candidato, **acompanhada dos seguintes documentos:**

\*Currículo;

\*Documento de identidade com fotografia e CPF;

\*Comprovante de endereço atual;

\*Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

\*Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);

\*Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar, juntamente com os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS ESPECÍFICOS**, conforme especificado no Quadro Demonstrativo, item 1.1.

\*Certificados de graduação, pós-graduação, mestrado e cursos de capacitação (mínimo de 40 horas por curso).

3.4 Não serão admitidas inscrições por fac-símile, e-mail ou por terceira pessoa, salvo procurador, mediante comprovação desta condição através da apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

3.5 Os documentos de que trata o item 3.3 deste edital devem ser apresentados em cópias simples acompanhados dos originais, para autenticação pelo servidor municipal designado para realização das inscrições; ou em cópias autenticadas em cartório.

3.6 A confirmação das inscrições se dará por meio da homologação pelo Prefeito Municipal de Marliéria, que fará publicar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br), na data provável de **20/09/2019**.

3.7 Não haverá inscrição condicional, sendo indeferidas aquelas que não atendam ao disposto neste edital.

3.8 Realizada e aceita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

3.9 A efetivação da inscrição importa no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente edital.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos concorrerão entre si através da **análise do currículo**, de caráter classificatório ou eliminatório, observando os requisitos necessários ao cargo pleiteado e os seguintes critérios:

| Títulos avaliados  | Valor Unitário     | Máximo de Pontos   |
|--|--------------------|--------------------|
| Mestrado na área de atuação da função pública pretendida pelo candidato.   | 04 (quatro) pontos | 04 (quatro) pontos |
| Pós-graduação na área de atuação da função pública pretendida pelo candidato.  | 03 (três) pontos   | 03 (três) pontos   |
| Graduação na área de atuação da função pública pretendida pelo candidato.  | 02 (dois) pontos   | 02 (dois) pontos   |
| Curso de formação continuada: Extensão e Aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 40 horas, diretamente relacionado com a função pública pretendida pelo candidato. | ½ (meio) ponto.    | 01 (um) ponto      |

4.1.2 Depois de realizada a apuração final de pontos, havendo empate técnico, entende-se como tal a obtenção do mesmo número de pontos, tendo preferência o candidato com mais idade. Permanecendo o empate técnico será realizado sorteio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

4.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data provável de **24/09/2019**, no site [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) e afixado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e hall de avisos da prefeitura, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, incluindo as vagas do cadastro de reserva.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões administrativas adotadas neste procedimento caberá recurso à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo preclusivo de 24 (vinte e quatro horas), contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

5.1.1 A petição de recurso deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do recorrente (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de recurso, pedido de modificação da decisão, assinatura, indicação de e-mail para resposta.

5.1.2 O recurso deverá ser subscrito pelo recorrente e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG. A Secretaria Municipal de Saúde responderá ao recurso através de despacho fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo.

5.1.3 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

5.1.4 A decisão do recurso será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG e disponibilizada no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).

5.1.5 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.1.6 O recurso NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

### 6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos sob regime jurídico estatutário, contratados para prestar serviços através de contrato administrativo por tempo determinado.

### 7. DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do processo seletivo.

7.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura de Marliéria - MG.

7.3 Os candidatos classificados que não forem admitidos imediatamente comporão quadro de reserva e poderão ser convidados à contratação no período de vigência deste processo seletivo simplificado (12 meses).

7.4 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato, **ALÉM dos documentos previstos no item 3.3 deste edital**, os seguintes documentos:

I - atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

II - certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

III – RG e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

IV - carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

V - comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos;

VI - certidão de nascimento ou casamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

VII - declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;

VIII - carteira de trabalho (frente e verso) da página com foto;

IX - Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

X - CPF do cônjuge;

XI - 01 (uma) foto 3x4 recente;

XII - Conta no SICCOB/Vale do Aço do município de Marliéria.

7.5 O candidato convocado através do presente Edital assinará Contrato Administrativo com o Município, cujo período de validade não poderá ultrapassar 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e a veracidade de todas as informações que prestar.

8.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência expedida por e-mail e, se necessário, via postal.

8.3 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para apresentar-se à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG, munido dos documentos exigidos neste edital.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 214/2019.

8.5 A homologação do processo seletivo simplificado será efetivada através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, na data provável de **30/09/2019**, no Diário Oficial do Município.

8.6 Este edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG e no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).

8.7 Cópias deste edital poderão ser obtidas sem qualquer custo: pessoalmente, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG, ou por download no sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br). Não serão fornecidas cópias deste edital através de fac-símile e via postal.

8.8 É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores membros da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 214/2019.

Marliéria, 12 de setembro de 2019.

**Dilcéia Martins da Silva Lana**

**Secretária de Saúde**

**Terezinha do Carmo Schwenck**

**Procuradora Jurídica**

**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde, trabalho e assistência social.
- Participar da elaboração de convênios e definição das políticas adequadas ao fomento das atividades das entidades de atendimento na área da saúde e na área social.
- Conduzir as políticas propostas pela saúde e outras de alcance social.
- Participar da coordenação e condução de programas destinados ao atendimento de portadores de necessidades especiais, migrante, idoso e outros que se fizerem necessários.
- Promover a articulação das políticas públicas de saúde junto às organizações sociais.
- Participar de reuniões com a comunidade a fim de desenvolver mecanismos de intercâmbio e potencialização do alcance dos projetos e programas desenvolvidos.
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Observar normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 003/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

FUNÇÃO PÚBLICA: ( ) Agente Comunitário de Saúde I

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- ( ) Currículo;
- ( ) Documento de identidade com fotografia e CPF;
- ( ) Comprovante de endereço atual;
- ( ) Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;
- ( ) Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);
- ( ) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar, juntamente com os documentos comprobatórios dos REQUISITOS ESPECÍFICOS, conforme especificado no Quadro Demonstrativo, item 1.1;
- ( ) Certificados de graduação, pós-graduação, mestrado e cursos de capacitação (mínimo de 40 horas de curso);

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital nº 003/2019, bem como da veracidade das informações constantes no currículo.

Marliéria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 003/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Edital nº 003/2019 - Função Pública: FUNÇÃO PÚBLICA: ( ) Agente Comunitário de Saúde I

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do RESPONSÁVEL/ receptor)